



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

**RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS**

**TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO**  
**EXERCÍCIO : 2007**  
**PROCESSO N° : 00218.000124/2008-13**  
**UNIDADE AUDITADA : Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES**  
**CÓDIGO UG : 179004**  
**CIDADE : RIO DE JANEIRO**  
**RELATÓRIO N° : 208656**  
**UCI EXECUTORA : 170130 - CGU-Regional/RJ**

Senhor Chefe da CGU-Regional/RJ,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 208656, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, que incluiu as seguintes unidades jurisdicionadas: Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME e BNDES Participações - BNDESPAR.

**I - ESCOPO DOS EXAMES**

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de **14/03/2008 a 08/05/2008**, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame nas unidades jurisdicionadas acima listadas, e a partir da apresentação do processo de contas, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames, que contemplaram os seguintes itens:



**- AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DA GESTÃO**

Verificado o alcance das metas de 100% dos Programas e Ações e dos indicadores apresentados no Relatório de Gestão.

**- QUALIDADE / CONFIABILIDADE DOS INDICADORES DE DESEMPENHO**

Analizados 100% dos indicadores apresentados no Relatório de Gestão, tendo sido efetivado teste de consistência e confiabilidade em amostra correspondente a 33,3% dos indicadores apresentados.

**- TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS**

Verificados 100% dos convênios que envolveram a transferência de recursos pelo BNDES no exercício de 2007.

**- REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Verificados:

- a formalidade das contratações, correspondentes a 27,4% do total, em termos de valor, do efetivado em 2007.

- a formalidade das alterações contratuais ocorridas em 2007, correspondentes a 25,8%, em termos de valor, do total contratado em exercícios anteriores e em vigor durante 2007.

- a execução de contratos correspondentes a 19,1%, em termos de valor, do total contratado em exercícios anteriores e em vigor durante 2007. Para a análise, selecionados de forma não probabilística os pagamentos correspondentes a 15,7% dos valores comprometidos relacionados aos contratos sob análise.

**- REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

Verificação da força de trabalho do Sistema BNDES em 31/12/2007.

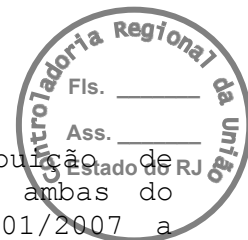
Avaliação da tempestividade na inclusão dos atos de concessão de admissões e desligamentos no Sistema de Avaliação e Registro de Atos de Admissão e Concessões - SISAC.

Análise de 14 pagamentos realizados na rubrica 0116 - PECS-REM.CONTRATADO, utilizada para remunerar os 30 ocupantes de cargos em comissão, não integrantes do quadro efetivo do BNDES, com base na folha de pagamento do BNDES do mês 12/2007.

**- ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA PRIVADA**

Análise dos pronunciamentos da auditoria independente, do Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo, acerca das demonstrações contábeis da FAPES - Fundação de Assistência e Previdência Social do BNDES e do Parecer Atuarial sobre o Plano de Benefício Definido da referida Fundação.

Verificação dos registros constantes dos razões contábeis das contas 2.1.49.11.31.11 - Contribuição de Previdência Social / FAPES -



Contribuição do empregado e 2.1.49.11.31.12 - Contribuição de Previdência Social / FAPES - Contribuição do Mantenedor, ambas do BNDES, BNDESPAR e FINAME, referentes ao período de 01/01/2007 a 31/12/2007, quanto à observância da paridade das contribuições previdenciárias.

Análise do Relatório AT - 013/2008, de 16/04/2008, elaborado pela Auditoria Interna do BNDES, acerca das cessões e repasses previdenciários ocorridos no período de 01/07/2006 a 30/06/2007.

**- CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU**

Verificado o atendimento às determinações e recomendações contidas nos Acórdãos n.º 560/2007 - Plenário; n.º 728/2007; n.º 959/2007 - Segunda Câmara; n.º 1.021/2007 - Plenário; n.º 1.469/2007 - Primeira Câmara; n.º 1.647/2007 - Primeira Câmara; n.º 1.690/2007 - Plenário; n.º 1.781/2007 - Plenário; n.º 1.794/2007 - Primeira Câmara; n.º 2.103/2007 - Plenário; e n.º 3.242/2007 - Primeira Câmara.

**- RECURSOS EXTERNOS/ORGANISMOS INTERNACIONAIS**

Relatadas as ações de auditoria no âmbito dos Contratos de Empréstimo n.º 1.608/OC-BR e n.º 1.860/OC-BR.

**- ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA**

Análise do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAINTE do BNDES, referente ao exercício de 2007, em comparação com a programação prevista no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT correspondente.

**- SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES**

O BNDES não faz uso de cartão corporativo.

**- CONTEÚDO ESPECÍFICO**

Verificadas as contratações correspondentes a 75,7% do total do Plano de Comunicação 2007 do BNDES e, no âmbito desses contratos, os documentos de respaldo dos pagamentos realizados nos meses de março, agosto e novembro de 2007, representativos de 15,7% dos valores comprometidos no exercício.

**II - RESULTADOS DOS TRABALHOS**

3. Os exames realizados resultaram na identificação das constatações listadas detalhadamente no Anexo- "Demonstrativo das Constatações" e que dão suporte às análises constantes neste Relatório de Auditoria.

4. Verificamos no Processo de Contas apresentado a não conformidade com o inteiro teor das peças e respectivos conteúdos exigidos pelas IN-TCU-47/2004 e 54/2007 e pelas DN-TCU-85/2007 e 88/2007, Anexo XI, conforme tratado no item **5.1.2.1** do Anexo- "Demonstrativo das Constatações" deste Relatório.



5. Em acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN TCU-85/2007, e em face dos exames realizados, cujos resultados estão consignados no Anexo-"Demonstrativo das Constatações", efetuamos as seguintes análises, concernentes ao conjunto das unidades jurisdicionadas que integram o processo de contas:

## 5.1 AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DA GESTÃO

**5.1.1** O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES é uma empresa pública federal, com personalidade jurídica de direito privado e patrimônio próprio, conforme a Lei n.º 5.662/1971. É vinculado ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC e tem como objetivo apoiar empreendimentos que contribuam para o desenvolvimento do país. Possui duas subsidiárias integrais, a Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME e a BNDES Participações - BNDESPAR, que possuem o objetivo, respectivamente, de financiar a comercialização de máquinas e equipamentos e de possibilitar a subscrição de valores mobiliários no mercado de capitais brasileiro. A união das empresas representa o chamado "Sistema BNDES".

O BNDES não possui nenhum Programa do PPA diretamente relacionado à Unidade. No entanto, existem algumas Ações sob sua responsabilidade relacionadas a Programas do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC, os quais destacamos a seguir:

Quadro I - Programas e Ações sob Responsabilidade do BNDES

| Programa | Descrição                                                            | Ação | Descrição                                                                                          |
|----------|----------------------------------------------------------------------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 0412     | Desenvolvimento do Comércio Exterior e da Cultura Exportadora        | 9372 | Financiamento de Longo Prazo às Exportações                                                        |
| 0419     | Desenvolvimento de Microempresas e Empresas de Pequeno e Médio Porte | 9722 | Financiamento a Micro, Pequenas e Médias Empresas                                                  |
| 0812     | Competitividade das Cadeias Produtivas                               | 9850 | Financiamento à Indústria de Bens de Capital e Componentes                                         |
|          |                                                                      | 9851 | Financiamento à Indústria de Bens de Consumo e Serviços                                            |
|          |                                                                      | 9852 | Financiamento à Indústria de Insumos Básicos                                                       |
|          |                                                                      | 906E | Financiamento à Modernização da Frota de Caminhões - Programas Modercarga e Pró-Caminhoneiro       |
|          |                                                                      | 9844 | Financiamento à Modernização da Frota de Tratores Agrícolas e Colheitadeiras - Programa Moderfrota |
|          |                                                                      | 905W | Financiamento à Modernização do Parque Industrial Nacional-                                        |



| Programa | Descrição | Ação | Descrição         |
|----------|-----------|------|-------------------|
|          |           |      | Programa Modernaq |

Fonte: Sítio [www.sigplan.gov.br](http://www.sigplan.gov.br).

No item 1.1.1.1 do Anexo a este documento estão descritos os objetivos dos Programas e as finalidades das Ações constantes do Quadro I.

A operacionalização das Ações descritas no Quadro I, disciplinada nas Políticas Operacionais do Banco, se dá por meio da concessão de financiamentos a empresas do setor público ou privado de forma direta, em que o BNDES ou seu mandatário contrata diretamente com a empresa; de forma indireta, sendo a contratação intermediada por um Agente Financeiro credenciado no BNDES; ou de forma mista, constituindo-se esta situação em uma combinação das duas anteriores.

Conforme explanações apresentadas pelo Banco em documento eletrônico datado de 24/04/2008, para a execução das Ações do PPA foi utilizada toda a gama de instrumentos que o Sistema BNDES possui, o que significa a ocorrência de operacionalização por intermédio de modalidades afetas à FINAME e à BNDESPAR. No item 1.1.1.1 do Anexo constam as modalidades operacionais contempladas por Ação, bem como à Empresa a qual se referem.

Destacamos, a seguir, as execuções das metas, em relação aos valores orçamentários, referentes às Ações sob responsabilidade do BNDES.

Tabela I - Previsão X Execução de metas do PPA das Ações sob Responsabilidade do BNDES

| Programa | Ação | ID N.º | Indicador ou Medida<br>Em R\$ bilhão | Exercício de 2007 |           |             | Realizado 2006 |
|----------|------|--------|--------------------------------------|-------------------|-----------|-------------|----------------|
|          |      |        |                                      | Planejado *       | Realizado | % Real/Plan |                |
| 0412     | 9372 | 1.1    | Meta Financeira                      | 18,72             | 8,06      | 43,1        | 13,85          |
| 0419     | 9722 | 1.2    | Meta Financeira                      | 12,0              | 16,1      | 134,2       | 11,12          |
| 0812     | 9850 | 1.3    | Meta Financeira                      | 1,80              | 1,89      | 105,0       | 1,16           |
|          | 9851 | 1.4    | Meta Financeira                      | 0,75              | 5,85      | 780,0       | 1,16           |
|          | 9852 | 1.5    | Meta Financeira                      | 5,90              | 7,53      | 127,6       | 5,91           |
|          | 906E | 1.6    | Meta Financeira                      | 2,00              | 0,32      | 16,0        | 1,65           |
|          | 9844 | 1.7    | Meta Financeira                      | 5,50              | 1,80      | 32,7        | 1,32           |
|          | 905W | 1.8    | Meta Financeira                      | 2,50              | 2,65      | 106,0       | 1,91           |

Fonte: Relatório de Gestão.

\* O BNDES possuía previsões distintas do PPA para todos os indicadores, a saber: 1.1 - R\$ 13,62 bilhões (realizado 59,2%), 1.2 - R\$ 13,05 bilhões (realizado 123,4%), 1.3 - R\$ 1,46 bilhão (realizado 129,5%), 1.4 - R\$ 4,41 bilhões (realizado 132,7%), 1.5 - R\$ 7,15 bilhões (realizado 105,3%), 1.6 - R\$ 0,34 bilhão (realizado 94,1%), 1.7 - R\$ 1,73 bilhão (realizado 104,0%), 1.8 - R\$ 2,27 bilhões (realizado 116,7%) .

De acordo com o critério adotado pelo Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais - DEST em relação às empresas sob sua coordenação, para que um valor realizado seja considerado aceitável,



ele precisa estar inserido no intervalo entre 90% e 110% do valor previsto. Nos casos em que o realizado se situou abaixo de 90% ou acima de 110% do previsto, verificamos as justificativas inseridas no Relatório de Gestão e no Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento - SIGPLAN, sendo, ainda, solicitados esclarecimentos adicionais à Unidade, quando necessário.

Questionamos o BNDES acerca de metas estabelecidas pelo Banco distintas daquelas estabelecidas no PPA, tendo sido esclarecido que as metas constantes do PPA foram formuladas e apresentadas pelo BNDES no atípico ano de 2003, refletindo assim as distorções daquela conjuntura econômica peculiar. Já as metas posteriormente introduzidas no SIGPLAN refletiam a demanda existente numa economia mais estável e sólida.

Em face do exposto, verificamos as execuções, quanto ao critério de aceitabilidade, em relação às metas estabelecidas pelo BNDES, as quais estão registradas no SIGPLAN. No item 1.2.1.1 do Anexo transcrevemos as justificativas constantes do Relatório de Gestão para as realizações não consideradas aceitáveis, bem como esclarecimentos adicionais apresentados pelo Banco.

Em função das informações apresentadas, concluímos:

- 1.1, 1.2, 1.3, 1.4 e 1.8: Consideramos pertinentes as informações apresentadas.
- 1.5, 1.6 e 1.7: Realização aceitável.

A LDO, por sua vez, estabeleceu meta para o BNDES relacionada ao apoio do Banco a Micro, Pequenas e Médias Empresas, destacada a seguir.

Tabela II - Meta LDO

| ID N.º | Indicador<br>Em %                                                                                                                                   | Exercício de 2007 |           |                 | Realizado<br>2006 |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------|-----------------|-------------------|
|        |                                                                                                                                                     | Planejado         | Realizado | % Real/<br>Plan |                   |
| 2.1    | Crescimento das aplicações destinadas a cooperativas de produção, micro, pequenas e médias empresas, em relação à média dos três últimos exercícios | 50                | 45        | 90              | 32,3              |

Fonte: Relatório de Gestão.

Consideramos a realização da meta 2.1 aceitável.

No Relatório de Gestão, o BNDES apresentou, ainda, uma série de indicadores consolidados para o Sistema BNDES. Solicitamos ao Banco a decomposição dos índices por empresa, de modo a podermos verificar o desempenho individual de cada Unidade. O Banco informou não possuir projeções por empresa, podendo apresentar apenas as realizações individualizadas. Em face da impossibilidade de analisarmos as



empresas separadamente, destacamos, a seguir, os indicadores relacionados ao Sistema BNDES.

Tabela III - Indicadores de Desembolso do Sistema BNDES

| ID<br>N.º | Indicador<br>Em R\$ bilhão          | Exercício de 2007 |           |          |        |       |                 | Realizado<br>2006 |
|-----------|-------------------------------------|-------------------|-----------|----------|--------|-------|-----------------|-------------------|
|           |                                     | Planejado         | Realizado |          |        |       | % Real/<br>Plan |                   |
|           |                                     |                   | BNDES     | BNDESPAR | FINAME | TOTAL |                 |                   |
| 3.1       | Infra-Estrutura                     | 12,1              | 13,8      | 0,2      | 0,0    | 14,0  | 116             | 9,2               |
| 3.2       | Comércio Exterior                   | 11,8              | 8,0       | 0,0      | 0,1    | 8,1   | 68              | 13,9              |
| 3.3       | Modernização dos Setores Produtivos | 16,6              | 13,4      | 1,9      | 0,0    | 15,3  | 92              | 9,8               |
| 3.4       | Inclusão Social                     | 1,4               | 1,1       | 0,2      | 0,0    | 1,3   | 94              | 1,4               |
| 3.5       | Operações Automáticas               | 24,9              | 5,6       |          | 20,5   | 26,1  | 105             | 16,7              |
| 3.6       | Outras                              | 0,9               | 0,0       | 0,1      | 0,0    | 0,1   | 16              | 1,3               |
| Total     |                                     | 67,6              | 41,9      | 2,4      | 20,6   | 64,9  | 96              | 52,3              |

Fonte: Dados de 2007 - Relatório de Gestão, dados de 2006 - Orçamento de Desembolso de 2006.

Tabela IV - Indicadores de Desempenho do Sistema BNDES

| ID<br>N.º | Indicador                                                                                            | Exercício de 2007         |                             |                 | Realizado<br>2006 |
|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-----------------------------|-----------------|-------------------|
|           |                                                                                                      | Planejado                 | Realizado                   | % Real/<br>Plan |                   |
| 4.1       | Capacidade de geração de energia elétrica em projetos aprovados no PAC                               | 7.215 MW                  | 3.513 MW                    | 48,7            | —*                |
| 4.2       | Aprovações à indústria de base (AIB)                                                                 | R\$ 9,0 Bilhões           | R\$ 10,54 Bilhões           | 117,1           | —*                |
| 4.3       | População atendida em projetos aprovados de saneamento básico                                        | 2,0 Milhões de Habitantes | 14,20 Milhões de Habitantes | 710,0           | —*                |
| 4.4       | Número de municípios com aprovações na área de abrangência do Programa de Dinamização Regional - PDR | 2.600 Municípios          | 2.494 Municípios            | 95,9            | —*                |
| 4.5       | Número de operações aprovadas com Micro, Pequena e Média Empresas - MPME's                           | 54.000 Operações          | 85.838 Operações            | 159,0           | —*                |
| 4.6       | Apoio a projetos e fundos de inovação e tecnologia                                                   | R\$ 800 Milhões           | R\$ 683,96 Milhões          | 85,5            | —*                |

| ID N.º | Indicador                                              | Exercício de 2007  |                      |             | Realizado 2006 |
|--------|--------------------------------------------------------|--------------------|----------------------|-------------|----------------|
|        |                                                        | Planejado          | Realizado            | % Real/Plan |                |
| 4.7    | Desembolsos para a aquisição de bens de capital        | R\$ 10,7 Milhões   | R\$ 20,55 Milhões    | 192,1       | —*             |
| 4.8    | Giro da carteira de renda                              | R\$ 10.000 Milhões | R\$ 14.041 Milhões   | 140,4       | —*             |
| 4.9    | Desembolsos para países da América do Sul              | R\$ 1.700 Milhões  | R\$ 807,9 Milhões    | 47,5        | —*             |
| 4.10   | Aprovações a projetos de fontes de energia alternativa | R\$ 700 Milhões    | R\$ 5.819,40 Milhões | 831,3       | —*             |
| 4.11   | Variação real do desembolso                            | 7,0%               | 21,98%               | 314,0       | —*             |
| 4.12   | Retorno sobre o Patrimônio Líquido (ROE)               | 23,05%             | 33,51%               | 145,4       | 36,5%          |
| 4.13   | Inadimplência                                          | 0,73%              | 0,10%                | 13,7        | 0,68%          |
| 4.14   | Prazo de operações complexas                           | 6,1 Meses          | 5,67 Meses           | 93,0        | —*             |
| 4.15   | Percentual de despesas administrativas                 | 0,40%              | 0,37%                | 92,5        | 0,39%          |

Fonte: Dados de 2007 - Relatório de Gestão apresentado na Prestação de Contas de 2007, dados de 2006 - Relatório de Gestão apresentado na Prestação de Contas de 2006.

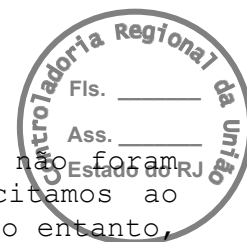
\* Os indicadores não existiam em 2006.

No item 1.2.1.1 do Anexo transcrevemos as justificativas apresentadas e concluímos, portanto, que as execuções foram alcançadas a contento, restando justificados os casos de execução a maior ou a menor do que o previsto, estando em consonância com a missão institucional do BNDES no exercício de 2007.

## 5.2 QUALIDADE / CONFIABILIDADE DOS INDICADORES DE DESEMPENHO

**5.2.1** A deficiência de indicadores aptos a aferir o desempenho da gestão do BNDES vinha sendo retratada pela CGU reiteradamente ao longo dos exercícios. Para o saneamento da questão, no exercício de 2006, foi instituído um Grupo de Trabalho - GT com o objetivo de desenvolver indicadores. O resultado obtido, amplamente discutido junto à Diretoria e às áreas do Banco, encontra-se na Prestação de Contas do Exercício de 2007.

Foram apresentados dois conjuntos de indicadores, um acerca dos desembolsos ocorridos, o qual já era retratado pelo BNDES em seus Relatórios de Gestão, e outro acerca do desempenho da Instituição, que



elencou 12 novos indicadores. Como as informações expostas não foram destacadas por empresa (BNDES, BNDESPAR e FINAME), solicitamos ao Banco o desmembramento das informações. Foi-nos informado, no entanto, que as projeções não haviam sido realizadas por empresa, e sim para o Sistema BNDES, sendo possível, apenas, a apresentação das execuções por empresa.

Com o objetivo de verificarmos a consistência e a confiabilidade dos indicadores, cujos resultados foram apresentados nas Tabelas III e IV do presente Relatório, efetuamos teste de consistência das informações. Para tal, solicitamos a apresentação de toda a documentação que subsidiou a elaboração de 33,3% dos indicadores apresentados, tendo sido a amostra obtida por meio de amostragem não probabilística por julgamento. Efetuamos as seguintes observações:

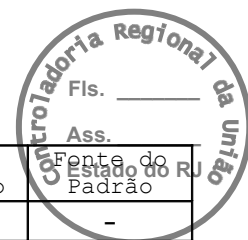
- No caso dos indicadores de desembolso e desempenho, as informações para o cálculo dos índices são extraídas de sistemas corporativos, denominados OPE (Sistema de Operações) e SIGA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades). Para a obtenção de informações gerenciais são utilizados sistemas de apoio, o "Estatístico" e o "Business Objects" - BO. O primeiro é utilizado para manipulação de dados e seus registros são obtidos pela extração de uma base de dados do OPE em um determinado momento, a qual passa a ser "fixa", representando aquele ano, sendo denominada "Estatístico 2007". O segundo sistema de apoio é utilizado para o levantamento dos desembolsos no ano, podendo ser selecionados totais para cada informação disponível no OPE (Desembolso por área, por setor, por porte da empresa, etc.). Os indicadores da amostra selecionada foram obtidos a partir dos sistemas OPE e "Estatístico 2007". Solicitamos a apresentação dos documentos de suporte ao cálculo dos indicadores, tendo sido apresentadas planilhas em excel que demonstravam os valores utilizados no relatório. Como não foram apresentadas as telas originais dos sistemas corporativos, apesar de das Solicitações de Auditoria encaminhadas (SA n.º 208656/12 e 208656/20 reiterando o pedido), não nos foi possível constatar se as informações fornecidas no Relatório de Gestão possuem o devido suporte documental.

- Em termos de indicadores financeiros, as informações para o cálculo dos índices são extraídas dos Demonstrativos Contábeis. A amostra selecionada não continha este tipo de indicador, cuja consistência foi verificada no exercício anterior, conforme Relatório de Auditoria de avaliação da gestão do exercício de 2006 n.º 189099/2007.

Destacamos, a seguir, os indicadores constantes do Relatório de Gestão:

Quadro II - Indicadores de Desembolso e Desempenho do Sistema BNDES.

| ID N.º | Indicador ou Medida | Tipo de Indicador | Padrão de Desempenho | Fonte do Padrão |
|--------|---------------------|-------------------|----------------------|-----------------|
| 3.1    | Infra-estrutura     | NI                | NI                   | -               |



| ID N.º | Indicador ou Medida                                                                                  | Tipo de Indicador | Padrão de Desempenho | Fonte do Padrão |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------------|-----------------|
| 3.2    | Comércio Exterior                                                                                    | NI                | NI                   | -               |
| 3.3    | Modernização dos Setores Produtivos                                                                  | NI                | NI                   | -               |
| 3.4    | Inclusão Social                                                                                      | NI                | NI                   | -               |
| 3.5    | Operações Automáticas                                                                                | NI                | NI                   | -               |
| 3.6    | Outras                                                                                               | NI                | NI                   | -               |
| 4.1    | Capacidade de geração de energia elétrica em projetos aprovados no PAC                               | Efetividade       | NI                   | -               |
| 4.2    | Aprovações à indústria de base (AIB)                                                                 | Eficácia          | NI                   | -               |
| 4.3    | População atendida em projetos aprovados de saneamento básico                                        | Efetividade       | NI                   | -               |
| 4.4    | Número de municípios com aprovações na área de abrangência do Programa de Dinamização Regional - PDR | Efetividade       | NI                   | -               |
| 4.5    | Número de operações aprovadas com Micro, Pequena e Média Empresas - MPME's                           | Efetividade       | NI                   | -               |
| 4.6    | Apoio a projetos e fundos de inovação e tecnologia                                                   | Eficácia          | NI                   | -               |
| 4.7    | Desembolsos para a aquisição de bens de capital                                                      | Eficácia          | NI                   | -               |
| 4.8    | Giro da carteira de renda                                                                            | Eficácia          | NI                   | -               |
| 4.9    | Desembolsos para países da América do Sul                                                            | Eficácia          | NI                   | -               |
| 4.10   | Aprovações a projetos de fontes de energia alternativa                                               | Eficácia          | NI                   | -               |
| 4.11   | Variação real do desembolso                                                                          | Eficácia          | NI                   | -               |
| 4.12   | Retorno sobre o Patrimônio Líquido (ROE)                                                             | Eficácia          | NI                   | -               |
| 4.13   | Inadimplência                                                                                        | Eficiência        | NI                   | -               |
| 4.14   | Prazo de operações complexas                                                                         | Eficiência        | NI                   | -               |
| 4.15   | Percentual de despesas administrativas                                                               | Eficiência        | NI                   | -               |

Fonte: Relatório de Gestão.

Onde NI = Não informado.

Os indicadores apresentados atendem aos critérios de simplicidade, baixo custo de obtenção, facilidade de acesso às informações necessárias ao seu cálculo, estabilidade das variáveis e dos procedimentos de obtenção e seletividade. Em sua maior parte não são independentes, pois estão sujeitos, fortemente, a demandas externas, sobre as quais o Banco possui baixa capacidade de ingerência, conforme análise detalhada apresentada no item 1.2.2.1 do Anexo I deste Relatório.

Os novos indicadores apresentados permitem uma melhor avaliação da atuação do Banco em relação às informações retratadas em exercícios anteriores, mas ainda são insuficientes, pois não contemplam a área de atuação do Banco como um todo.

### **5.3 TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS**

**5.3.1** O Anexo "E" ao Relatório de Gestão apresentado na Prestação de Contas contém o "Demonstrativo das Transferências Realizadas no Exercício". Segundo o documento, apenas três convênios envolveram a transferência de recursos no exercício de 2007, sendo que um deles refere-se, na realidade, a Acordo de Cooperação Técnica celebrado pelo BNDES junto ao BID. Solicitamos, então, a documentação dos dois outros termos, considerando a Lei n.º 8.666/1993 como normativo balizador de análise. Por força do Caput do Artigo 116 da referida Lei, aplicam-se suas disposições, no que couber, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração. Destacaremos, a seguir, as constatações resultantes das análises:

- Documentos apresentados sem configurarem um processo formalizado e numerado, conforme requerido pelo Caput do Artigo 38 da Lei n.º 8.666/1993;
- Ausência de documentação original nos dossiês, considerando os termos celebrados, faturas relacionadas e documentos que comprovassem a ocorrência de prorrogação, conforme requerido pelo Inciso IV do Artigo 38 da Lei n.º 8.666/1993;
- Liberação de recursos em desacordo com cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho;
- Não apresentação de prestação de contas pelo conveniente;
- Ausência de comprovação de atividade de acompanhamento da execução, prevista no Termo, pelo BNDES.

Entendemos, em função do princípio da materialidade, bem como pelo fato de os convênios terem sido celebrados junto à Administração Pública, que os fatos observados não causaram danos à gestão. No item 4.3.1.1 do Anexo I - "Demonstrativo das Constatações" são apresentadas as falhas destacadas por convênio, bem como a manifestação dos gestores envolvidos.

### **5.4 REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**5.4.1** O BNDES apresentou, ao longo de 2007, 574 contratos e termos aditivos vigentes, os quais representavam um montante global contratado de R\$ 201.213,6 mil (R\$ 159.089,3 mil celebrados em exercícios anteriores). Em termos de licitações, bem como dispensas e inexigibilidades, ocorridas em 2007, o montante total foi de R\$ 37.523,6 mil. Destacamos, a seguir, o quantitativo de contratações celebradas decorrentes de processos licitatórios, dispensas e inexigibilidades efetivados pelo BNDES:

Tabela V - Aquisições Efetivadas em 2007

| Forma / Modalidade | Valor R\$            | %    | Quantidade | %    |
|--------------------|----------------------|------|------------|------|
| Concorrência       | 1.569.733,00         | 4,2  | 3          | 1,1  |
| Tomada de Preços   | 164.071,49           | 0,4  | 1          | 0,4  |
| Pregão             | 20.603.529,83        | 54,9 | 48         | 17,2 |
| Registro de Preços | 171.600,00           | 0,5  | 1          | 0,4  |
| Dispensa           | 7.868.409,18         | 21,0 | 86         | 30,8 |
| Inexigibilidade    | 7.146.253,35         | 19,0 | 140        | 50,2 |
| <b>Total</b>       | <b>37.523.596,85</b> |      | <b>279</b> |      |

Fonte: Informações fornecidas pelo BNDES.

Para a análise da formalidade dos processos licitatórios celebrados, bem como dispensas e inexigibilidades, foi constituída amostra conforme a seguir demonstrado:

Tabela VI - Perfil da Amostra

| Modalidade         | Valor R\$            | % Amostra/<br>Contratação | Quantidade | % Amostra/<br>Contratação |
|--------------------|----------------------|---------------------------|------------|---------------------------|
| Concorrência       | 98.000,00            | 6,2                       | 1          | 33,3                      |
| Tomada de Preços   | 164.071,49           | 100,0                     | 1          | 100,0                     |
| Pregão             | 1.436.917,17         | 7,0                       | 4          | 8,3                       |
| Registro de Preços | 171.600,00           | 100,0                     | 1          | 100,0                     |
| Dispensa           | 5.868.107,00         | 74,6                      | 12         | 14,0                      |
| Inexigibilidade    | 2.538.984,57         | 35,5                      | 16         | 11,4                      |
| <b>Total</b>       | <b>10.277.680,23</b> | <b>27,4</b>               | <b>35</b>  | <b>12,5</b>               |

Fonte: Dados dos processos analisados.

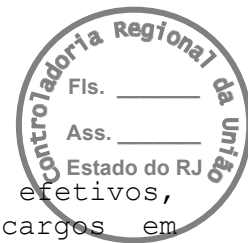
Em face dos exames procedidos constatamos terem sido satisfatórias as aquisições e prorrogações efetivadas pela Unidade, exceto quanto ao relatado nos itens 4.1.1.1 e 4.2.3.1 do Anexo I - "Demonstrativo das Constatações":

- Falhas formais em processos licitatórios, dispensas e inexigibilidades relacionadas à ausência de minuta contratual, ausência de aprovação de minuta contratual pela área jurídica, celebração de contrato sem a existência de certidão quanto ao FGTS válida e deficiência na numeração processual; e

- Pagamento por serviços de reprografia em montante acima do necessário, de pelo menos R\$ 185,4 mil, no exercício de 2007.

## 5.5 REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

**5.5.1** O quantitativo de pessoal, aprovado pelo DEST para o Sistema BNDES é de 2.200 empregados, conforme Portaria n.º 19, de 22/11/2007.



Em 31/12/2007, o Sistema BNDES contava com 1.982 empregados efetivos, dez requisitados, 211 estagiários e 30 ocupantes de cargos em comissão, não pertencentes ao quadro efetivo.

Verificamos que o quantitativo de pessoal efetivo no final do exercício de 2007 foi superior em 1,54% ao existente em 2006, encontrando-se abaixo do limite estabelecido na Portaria DEST n.º 19/2007. As variações ocorridas em 2007 decorreram de 70 admissões por concurso público, uma readmissão, 17 rescisões a pedido, duas rescisões pelo BNDES, 15 aposentadorias e sete óbitos.

**5.5.2** Por meio da análise da documentação referente a admissões e desligamentos ocorridos no Sistema BNDES, durante o ano de 2007, identificamos divergência entre o total de registros constantes do Sistema de Avaliação e Registro de Atos de Admissão e Concessões - SISAC e o informado pelo BNDES, devido a falhas no controle dos atos passíveis de cadastramento no SISAC, conforme consta detalhado no item 3.3.1.3 do Anexo I - "Demonstrativo das Constatações".

**5.5.3** Com base na folha de pagamento do BNDES, referente ao mês 12/2007, selecionamos a rubrica 0116 - PECS-REM.CONTRATADO, paga a 30 empregados não integrantes do quadro efetivo do BNDES.

De posse da relação contendo as matrículas, os nomes e os cargos por eles ocupados, selecionamos todos os ocupantes do cargo de assessor do presidente, no total de 14, ou seja, 46,66% do quantitativo total, para análise da adequação dos valores percebidos, em função do estabelecido no Plano Estratégico de Cargos e Salários - PECS do BNDES.

Identificamos a ausência de critérios objetivos para definição da remuneração dos ocupantes de cargos de assessor do presidente, não integrantes do quadro permanente do BNDES, ocasionando distorções entre suas remunerações na ordem de 85,86%, embora todos tenham sido contratados no mesmo ano, conforme consta do item 3.3.1.2 do Anexo I - "Demonstrativo das Constatações".

## **5.6 ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA PRIVADA**

**5.6.1** A Fundação de Assistência e Previdência Social do BNDES - FAPES foi instituída em 07/01/1975, como entidade fechada de previdência complementar, sem fins lucrativos. Possui o objetivo principal de instituir, administrar e executar planos privados de natureza previdenciária, acessíveis aos empregados do Sistema BNDES, bem como aos da própria FAPES, definidos por regulamento específico. O seu estatuto foi aprovado pela Portaria n.º 139/2004, da Secretaria de Previdência Complementar - SPC.



Destacamos, a seguir, os assuntos objeto de análise deste trabalho relacionados à entidade de previdência complementar:

a) Plano de Benefícios

A FAPES opera um Plano Básico de Benefícios, que tem por destinatários, na modalidade de benefício definido, os participantes ativos, assistidos, autopatrocinados e vinculados, bem como os dependentes e beneficiários assistidos. Seu regulamento foi aprovado pelas Resoluções 015/2004 e 08/2005 do Conselho Deliberativo da FAPES, 1117/2004 e 1220/2005 do BNDES, 84/2004 e 86/2005 da BNDESPAR, pelos Atos 375/2004 e 378/2005 da FINAME e pela Secretaria de Previdência Complementar - SPC, por intermédio da Portaria n.º 681, de 14/09/2006.

b) Desembolsos Realizados

Segundo informações apresentadas no Relatório Anual de Atividades da FAPES, referente ao ano de 2007, os desembolsos previdenciais totalizaram R\$ 254,4 milhões, sendo R\$ 34,2 milhões cobertos por recursos do INSS e R\$ 220,2 milhões pela FAPES. O Plano Básico de Benefícios contava, em 31/12/2007, com 3.471 participantes, apresentando a seguinte distribuição: 2.089 participantes ativos; 1.073 assistidos (aposentados); 54 autopatrocinados e 255 beneficiários assistidos (pensionistas).

No item 3.2.1.1 do Anexo I - "Demonstrativo das Constatações" consta o detalhamento acerca dos benefícios concedidos e em manutenção em 2007.

c) Contribuições Patronais

Com base na análise dos documentos contábeis e relatórios apresentados, verificamos que o Sistema BNDES, na condição de patrocinador, repassou regularmente as contribuições patronais, bem como as recolhidas dos empregados, conforme prevê o caput do artigo 62 do Decreto n.º 4.962/2003 e o parágrafo único do artigo 57 e artigo 58 da Lei Complementar n.º 109/2001, em que pese a constatação apresentada no item 3.2.1.3 do Anexo I - "Demonstrativo das Constatações", no que tange à fragilidade dos controles internos referentes à contrapartida das contribuições dos participantes assistidos, que se encontram na folha de benefícios da FAPES..

d) Parecer Atuarial

O Parecer Atuarial STEA 220/2008/051, de 25/02/2008, constante do Relatório Anual de Atividades da FAPES, informa que o Balanço Atuarial do Plano Básico de Benefícios, administrado pela FAPES, apresentou superávit técnico de R\$ 425.452 mil, em 31/12/2007, destacando entre suas causas a rentabilidade patrimonial.

e) Cessão de Empregados

Identificamos a cessão de cinco empregados do Sistema BNDES à FAPES, sendo três por tempo indeterminado e dois para o exercício de mandato naquela entidade de previdência complementar, todas com ônus para a



cessionária. Não constavam pendências quanto ao ressarcimento das correspondentes remunerações.

A FAPES possui três Diretores, sendo dois deles empregados cedidos pelo BNDES, os quais não acumulam os cargos na FAPES com cargos de diretores da Patrocinadora.

f) Fiscalização da Patrocinadora

A fiscalização mencionada no artigo 25 da Lei Complementar n.º 108/2001 é exercida por meio da representação do BNDES no Conselho Fiscal e Deliberativo da FAPES.

Foram apresentadas as Resoluções CF-01/2008-FAPES e CD-04/2008-FAPES, dos Conselhos Fiscal e Deliberativo, respectivamente, que aprovaram as demonstrações contábeis da FAPES do exercício de 2007.

Não consta do Relatório de Gestão do BNDES, relativo ao ano de 2007, informações sobre o exercício e os resultados da fiscalização e do controle das entidades de previdência complementar patrocinadas, segundo o disposto no artigo 25 da Lei Complementar n.º 108/2001, conforme retratado no item 5.1.2.1 do Anexo I - "Demonstrativo das Constatações".

Adicionalmente, a Auditoria Interna do BNDES efetuou, no exercício, atividade de auditoria na FAPES, conforme programação de seu PAINT, cujo resultado abordamos no item 5.6.2 deste Relatório.

g) Ações da SPC

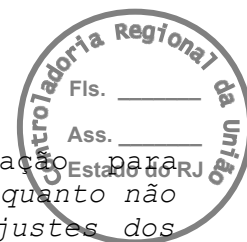
A FAPES informou, por intermédio da Carta DIRSUP-037/2008, que não recebeu nenhuma manifestação da Secretaria de Previdência Complementar, embora as Demonstrações Contábeis tenham sido encaminhadas à SPC por meio da Carta DIRSUP-022/2008, de 28/03/2008.

h) Auditoria Independente

No Parecer dos Auditores Independentes, relativo às demonstrações financeiras da FAPES, não constam ressalvas. Cabe ressaltar, no entanto, que na Carta Comentário referente ao exercício de 2007, a Auditoria Independente informou que a extensão dos procedimentos de auditoria foi mais limitada do que o necessário para expressar uma opinião sobre o sistema de controle interno como um todo.

i) Contratos de Confissão de Dívida

Verificamos a permanência das divergências entre valores constantes dos contratos de confissão de dívidas do Sistema BNDES com a FAPES em 27/12/2002 e 16/11/2004, conforme informado no item 4.3.1.3 do Anexo I - "Demonstrativo das Constatações" ao Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão n.º 189099/2007, referente às contas de 2006, elaborado pela equipe de auditoria da CGU-Regional/RJ. Em atendimento ao item 3.1.9 da SA 208656/01, a Auditoria Interna do BNDES informou que os termos aditivos aos contratos de confissão de dívida do Sistema



BNDES com a FAPES se encontram em fase de finalização para encaminhamento à Diretoria e segundo o Gestor (DEFIN/AF) "enquanto não forem assinados os Aditivos, o DEFIN não pode fazer os ajustes dos saldos, pois nesse caso estaria contabilizando valores e efetuando pagamentos em desacordo com os contratos vigentes."

**5.6.2** A Auditoria Interna do BNDES realizou, no ano de 2007, auditoria operacional no processo de repasses de recursos previdenciários e das cessões de pessoal do Sistema BNDES para a FAPES, ação prevista no PAINT 2007, em cumprimento à Instrução Normativa CGU nº 01/2007, que originou o Relatório AT - 013/2008, de 16/04/2008, cujo escopo foi delimitado aos repasses previdenciários e cessões, ocorridos no período de 01/07/2006 a 30/06/2007.

O objetivo do trabalho foi avaliar a aderência dos procedimentos adotados às normas vigentes; a observância dos limites legais fixados para os repasses e cessões; a regularidade das cessões realizadas, bem como o cumprimento dos dispositivos legais relacionados; a existência e a adequação dos instrumentos de controle interno utilizados na gestão do processo, visando a proteção dos recursos públicos envolvidos; a conformidade dos lançamentos contábeis e financeiros; e a adequação dos controles oferecidos pelos sistemas informatizados que apóiam os processos.

O Relatório apresentou duas constatações que tratavam, respectivamente, do acompanhamento insuficiente das despesas de administração e da ausência de procedimento que assegure a exatidão de valores repassados à FAPES, que originaram três recomendações, cuja avaliação quanto ao atendimento ficou prejudicada, uma vez que o Relatório AT - 013/2008 somente foi expedido em 16/04/2008, embora os trabalhos de campo tenham se desenvolvido no ano de 2007.

## **5.7 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU**

**5.7.1** No exercício de 2007, foram emitidos nove Acórdãos do TCU em que existiam determinações ou recomendações a serem cumpridas pelo BNDES e outros dois pela BNDESPAR. O Quadro III a seguir mostra, por Acórdão, o quantitativo de determinações / recomendações pendentes ou implementadas ao longo do exercício de 2007:

Quadro III - Situação das determinações do TCU

| Acórdão n.º                        | Verificação das determinações no exercício de 2007 |     |                          |   |                            |   |
|------------------------------------|----------------------------------------------------|-----|--------------------------|---|----------------------------|---|
|                                    | Pendentes                                          |     | Implementadas Totalmente |   | Implementadas Parcialmente |   |
|                                    | Qtde                                               | %   | Qtde                     | % | Qtde                       | % |
| <b>BNDES</b>                       |                                                    |     |                          |   |                            |   |
| 560/2007 - Plenário - Processo n.º | 3                                                  | 100 | -                        | - | -                          | - |

| Acórdão n.º                                                      | Verificação das determinações no exercício de 2007 |      |                          |      |                            |      |
|------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|------|--------------------------|------|----------------------------|------|
|                                                                  | Pendentes                                          |      | Implementadas Totalmente |      | Implementadas Parcialmente |      |
|                                                                  | Qtde                                               | %    | Qtde                     | %    | Qtde                       | %    |
| 007.759/2004-0                                                   |                                                    |      |                          |      |                            |      |
| 728/2007 - Processo n.º<br>019.573/2005-0                        | -                                                  | -    | 1                        | 100  | -                          | -    |
| 1.021/2007 - Plenário -<br>Processo n.º<br>003.830/2007-4        | -                                                  | -    | 1                        | 100  | -                          | -    |
| 1.647/2007 - Primeira<br>Câmara - Processo n.º<br>012.028/2005-5 | -                                                  | -    | 1                        | 100  | -                          | -    |
| 1.690/2007 - Plenário -<br>Processo n.º<br>010.107/2007-0        | -                                                  | -    | 1                        | 100  | -                          | -    |
| 1.781/2007 - Plenário -<br>Processo n.º<br>001.112/2004-4        | -                                                  | -    | 2                        | 28,6 | 5                          | 71,4 |
| 1.794/2007 - Primeira<br>Câmara - Processo n.º<br>004.675/1998-3 | -                                                  | -    | -                        | -    | 1                          | 100  |
| 2.103/2007 - Plenário -<br>Processo n.º TC<br>010.435/2005-2     | 4                                                  | 26,7 | 9                        | 60   | 2                          | 13,3 |
| 3.242/2007 - Primeira<br>Câmara - Processo n.º<br>013.384/2002-0 | -                                                  | -    | -                        | -    | 1                          | 100  |
| <b>BNDESPAR</b>                                                  |                                                    |      |                          |      |                            |      |
| 959/2007 - Segunda<br>Câmara - Processo n.º<br>010.276/2004-6    | 2                                                  | 66,7 | 1                        | 33,3 | -                          | -    |
| 1.469/2007 - Primeira<br>Câmara - Processo n.º<br>011.958/2005-9 | 1                                                  | 100  | -                        | -    | -                          | -    |

Fonte: Análises realizadas.

Nos itens 5.2.1.1 do Anexo I - "Demonstrativo das Constatações" referente ao BNDES e 2.1.1.1 do Anexo I - "Demonstrativo das Constatações" referente à BNDESPAR, consta a identificação individualizada das determinações, o seu grau de implementação e, no caso de não ter sido promovido o atendimento total, referência à constatação ou informação decorrente das análises efetivadas.

## 5.8 RECURSOS EXTERNOS/ORGANISMOS INTERNACIONAIS

**5.8.1** O BNDES possuía em vigor, durante o exercício de 2007, dois contratos celebrados junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento



- BID, Contrato de Empréstimo n.º 1.608/OC-BR e Contrato de Empréstimo n.º 1.860/OC-BR. O primeiro instrumento foi auditado pela CGU, tendo sido gerada a Carta Gerencial n.º 207.737/2008. As análises referentes ao Contrato de Empréstimo n.º 1.860/OC-BR estão em andamento, por meio de auditoria específica mediante a Ordem de Serviço n.º 209.288.

Destacamos, a seguir, as conclusões constantes Carta Gerencial n.º 207.737/2008.

O Programa BNDES de Apoio às Micro, Pequenas e Médias Empresas Multisetorial IV, teve como objetivo conceder financiamento para projetos de investimento destinados à instalação, ampliação, modernização e diversificação de empresas privadas brasileiras do setor produtivo, bem como aos empreendimentos individuais realizados por Pessoas Físicas.

A permanência da imposição de restrições ao trabalho de Auditoria, merecedoras de ressalva em item próprio da Carta Gerencial exarada, criou obstáculos à atuação da Equipe de Auditoria, ocasionando a emissão de Pareceres com ressalva. Considerando as avaliações das áreas e a citada restrição de escopo, concluiu-se que, de forma geral, os controles internos do Órgão Executor do Programa avaliados apresentam-se da seguinte maneira:

**a) Gestão Operacional:** apesar das restrições impostas ao trabalho da Equipe de Auditoria e do fato de o relatório de progresso ainda não ter sido revisado pelo BID, observou-se que os controles mantidos para supervisão e avaliação do Programa foram adequados às ações de implementação das metas do Contrato, como, aliás, demonstrou a execução total dos recursos previstos no termo contratual durante o exercício de 2007, devidamente registrados no relatório financeiro do Programa.

**b) Controles da Gestão:** as limitações de acesso aos sistemas prejudicaram a Equipe de se certificar da adequação dos controles mantidos pelo BNDES, embora mantenha uma estrutura própria que permite o gerenciamento/execução financeiro adequado do Programa.

**c) Gestão Orçamentária:** o Órgão Executor conta com um adequado controle orçamentário, tendo sido verificada a observância aos limites e saldos orçamentários previstos no Contrato, bem como a correta classificação orçamentária dos financiamentos concedidos;

**d) Gestão Financeira:** o atendimento ao pleito sobre informações das operações selecionadas permitiram constatar que os repasses de recursos do Programa a terceiros: i) estavam apoiados em dados e informações originárias das Instituições Financeiras que operam o Programa; ii) tiveram sua conversão para moeda norte-americana efetivada corretamente; iii) foram elegíveis para alocação ao



programa e para financiamento do Banco; e iv) foram aplicadas em atendimento exclusivo às finalidades do Programa.

Quanto ao cumprimento pelo Órgão Executor das cláusulas contratuais de caráter contábil-financeiro-gerencial, foi registrada ressalva na Carta Gerencial, bem como no Parecer sobre o Cumprimento de Cláusulas de Caráter Contábil e Financeiro do Programa.

No item 2.2.1.1 do Anexo I - "Demonstrativo das Constatações", encontram-se detalhadas considerações acerca de cada uma das gestões acima consideradas.

## **5.9 ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA**

**5.9.1** A Auditoria Interna do BNDES - AT contava, em dezembro de 2007, com oito executivos, 12 técnicos e oito recursos de apoio (incluindo estagiários), mantendo a mesma estrutura desde 2005. Há previsão para o exercício de 2008 de se ampliar a Gerência de Auditoria de Sistemas com mais um técnico, a partir de julho, conforme informado no Documento de Atendimento n.º AT 47/2007, de 17/12/2007.

A AT informou ser adequada a sua estrutura de recursos materiais, tecnológicos e humanos, para o desenvolvimento das atividades, conforme Documento de Atendimento n.º AT 02/2007, de 23/11/2007.

O BNDES encaminhou o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAIN'T 2007 à Controladoria-Geral da União no Estado do Rio de Janeiro, por intermédio do Ofício AT - 007/2008, de 31/01/2008, dentro da data estabelecida na IN CGU 07/2006.

O RAIN'T 2007 apresentou informações acerca das atividades programadas concluídas, atividades não programadas concluídas, atividades em andamento, atividades reprogramadas para o ano de 2008 e, finalmente, atividades canceladas, conforme detalhamento apresentado no item 5.1.1.1 do Anexo I - "Demonstrativo das Constatações".

Segundo consta do anexo I ao RAIN'T 2007, dentre as atividades programadas para 2007, uma foi cancelada, três se encontravam em andamento no encerramento do exercício e cinco ações tiveram suas execuções reprogramadas para o exercício de 2008. A reprogramação deveu-se, principalmente, à utilização de horas adicionais em atividades programadas e à realização de dez atividades não programadas, constantes da letra "C" do anexo I ao RAIN'T 2007.

Consta do RAIN'T 2007 a informação quanto ao cancelamento da auditoria programada para a avaliação do Sistema de Controle de Inadimplementos, uma vez que a sua implantação não foi concluída no ano de 2007.



Constatamos que as ações realizadas coadunam-se com os objetivos da Auditoria Interna e estão em consonância com os normativos pertinentes.

## **5.10 SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES**

**5.10.1** O BNDES não utiliza Cartão de Pagamento do Governo Federal.

## **5.11 CONTEÚDO ESPECÍFICO**

**5.11.1** O BNDES é entidade integrante do Sistema de Comunicação de Governo do Poder Executivo Federal - SICOM, nos termos do Decreto n.º 4.799, de 04/08/2003, na forma estabelecida pelo Acórdão TCU n.º 39/2003-P. Procedemos, então, à verificação das ações executadas pelo BNDES acerca da gestão de sua política de comunicação social.

As ações de publicidade efetivadas pelo BNDES no exercício sob exame foram norteadas pelo seu Plano de Comunicação 2007. O objetivo estabelecido foi o de difundir o papel do Banco e suas linhas de crédito / programas para os formadores de opinião e os empreendedores do todo o país. Para tal, adotou-se a estratégia de explicitar a missão do BNDES, divulgando seus produtos, principalmente aqueles voltados para as micro, pequenas e médias empresas - MPMEs, para os públicos externo e interno. O Plano previa ações nas áreas de publicidade, atendimento e internet e editoração.

Para a prestação dos serviços de publicidade, o BNDES contratou, no exercício de 2005, por meio de concorrência, empresas de publicidade, mediante as OCS n.º 01/2005 e n.º 02/2005.

A assinatura dos contratos foi efetuada em 14/04/2005 (OCS n.º 01/2005) e 29/04/2005 (OCS n.º 02/2005), tendo os termos sido aditados duas vezes nos exercícios anteriores (1º aditivo em 24/11/2005, para elevação do valor contratado em 25% e 2º aditivo em 06/04/2006, para prorrogação das OCS por mais 12 meses).

No exercício de 2007, foi efetuado novo aditivo aos contratos (3º aditivo) em 14/04/2007. Analisamos a documentação e evidenciamos que atendia às exigências estabelecidas pela Lei n.º 8.666/1993 relativas à prorrogação contratual.

As ações voltadas à área de publicidade, cujo orçamento representava 75,7% do total do plano, e que foram operacionalizadas mediante as OCS n.º 01/2005 e 02/2005, foram objeto de análise dos presentes trabalhos. As ações propostas para o exercício de 2007, as quais previam a utilização de meios televisivos, revistas, rádio e internet, compreenderam os seguintes temas: Campanha Institucional;

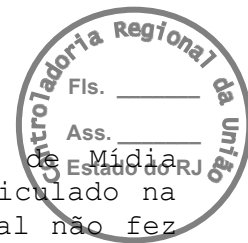


Desconcentração Regional; Anúncios de Oportunidade; Produtos; Ações Específicas.

As agências de publicidade, de modo a operacionalizar o Plano de Comunicação, criam Planos de Mídia para as campanhas mercadológicas previstas no Plano de Comunicação, onde são estabelecidos o objetivo do plano, o mercado alvo, os meios a serem utilizados e o período; e são nominadas as mídias a serem utilizadas, com orçamento detalhado, cronograma de execução e especificação dos anúncios. Em algumas situações, inclusive, para a definição das mídias a serem utilizadas faz-se uma análise de custo / benefício, de modo a racionalizar o uso dos recursos financeiros. Além disso, a demanda para a execução de qualquer serviço de publicidade só ocorre após a formalização de um documento específico contendo a descrição de aspectos técnico-publicitários, considerações jurídicas e rubrica orçamentária relacionadas à despesa, denominado Informação Padronizada - IP, na qual se registra a autorização do Gabinete da Presidência.

Para verificarmos a compatibilidade entre o serviço executado e o serviço previamente aprovado pelo BNDES, considerando, ainda, o amparo contratual e as determinações contidas no Acórdão TCU n.º 355/2006 - Plenário, solicitamos as notas fiscais e os documentos de respaldo dos pagamentos realizados nos meses de março, agosto e novembro de 2007, representativos de 15,7% dos valores comprometidos no exercício sob exame relacionados às OCS em questão. Pela análise dos documentos constatamos:

- houve a autorização prévia do BNDES para a realização dos serviços e o atesto do seu recebimento, ambos devidamente formalizados;
- as descrições contidas nas notas fiscais, quando relacionadas a veiculação em alguma mídia específica, como revista, rádio, televisão ou internet, especificavam suficientemente os serviços prestados, permitindo, sem dificuldade, a sua identificação e conferência;
- as descrições contidas nas notas fiscais, quando relacionadas a elaboração de produtos, não especificavam suficientemente os serviços prestados, tendo sido necessária a consulta à Informação Padronizada que autorizava a prestação dos serviços para que pudéssemos efetuar a identificação e conferência;
- os comprovantes da veiculação dos anúncios estavam arquivados junto às notas fiscais, exceto quando se tratava de anúncios na Internet, pois nem sempre encontravam-se anexadas páginas impressas mostrando os links;
- a fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços foram realizados pelo Gerente de Publicidade do Departamento de Comunicação, o qual foi formalmente designado como gestor dos contratos; e



- as despesas executadas eram compatíveis com os Planos de Mídia desenvolvidos, à exceção de anúncio sobre meio ambiente veiculado na Revista Observatório Social, no valor de R\$ 48,3 mil, o qual não fez parte de nenhum Plano de Mídia, tendo ocorrido em função de uma solicitação de um Conselheiro do BNDES;

Verificamos, ainda, terem sido atendidas no exercício de 2007 as cláusulas referente à apresentação e elaboração de documentos e relatórios por ambas as partes contratantes.

Acerca da avaliação do resultado das campanhas publicitárias realizadas, o BNDES informou utilizar: as informações fornecidas pelas áreas operacionais, em termos de número de operações e valores desembolsados; os dados obtidos pelas centrais de atendimento e / ou áreas responsáveis pelo relacionamento com o público externo; bem como os relatórios obtidos a partir de divulgação via Internet.

Com base nos dados apresentados e nas análises efetivadas, as quais encontram-se detalhadas nos itens 4.2.1.1, 4.2.2.1 e 4.2.4.1 do Anexo I, consideramos adequado o Plano de Comunicação de 2007, bem como os instrumentos utilizados para avaliar a sua efetividade.

**RECOMENDAÇÃO: 001**

Solicitar às agências que detalhem nas notas fiscais a mídia e o quantitativo relacionados a despesas de elaboração de produtos.

**RECOMENDAÇÃO: 002**

Quando da ocorrência de sugestão de veiculação em alguma mídia, inserir a informação no Plano de Mídia seguinte, de modo que a decisão quanto à veiculação seja contemplada na análise de custo / benefício efetivada.

**RECOMENDAÇÃO: 003**

Arquivar os comprovantes da veiculação de anúncios para todas as mídias, inclusive internet, junto às notas fiscais.

**5.12 CONSTATAÇÕES QUE RESULTARAM EM DANO AO ERÁRIO**

**5.12.1** Entre as constatações identificadas pela Equipe, aquela na qual foi estimada ocorrência de dano ao erário é a constante no Anexo-“Demonstrativo das Constatações” no item: 4.2.3.1. No referido item estão consignados os valores estimados, as medidas implementadas pela unidade auditada, a justificativa apresentada pela unidade auditada e a análise realizada pela Equipe sobre esta justificativa.

**III - CONCLUSÃO**

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de



modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria, a partir das constatações levantadas pela equipe, que estão detalhadamente consignadas no Anexo- "Demonstrativo das Constatações" deste relatório.

Rio de Janeiro-RJ, 18 de junho de 2008.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

CERTIFICADO N.º : 208656  
UNIDADE AUDITADA : BNDES  
CÓDIGO : 179004  
EXERCÍCIO : 2007  
PROCESSO N.º : 00218.000124/2008-13  
CIDADE : RIO DE JANEIRO

**CERTIFICADO DE AUDITORIA**

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 01Jan2007 a 31Dez2007.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pelas unidades, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria.

3. Em nossa opinião, diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Anual de Contas n.º 208656 considero:

**3.1 REGULAR a gestão dos responsáveis tratados no mencionado Relatório de Auditoria.**

Rio de Janeiro, 18 de Junho de 2008.

JESUS REZZO CARDOSO

CHEFE DA CONTROLADORIA-REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO RJ



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

|                  |                           |
|------------------|---------------------------|
|                  | PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL |
| RELATÓRIO Nº     | : 208656                  |
| EXERCÍCIO        | : 2007                    |
| PROCESSO Nº      | : 00218.000124/2008-13    |
| UNIDADE AUDITADA | : BNDES                   |
| CÓDIGO           | : 179004                  |
| CIDADE           | : RIO DE JANEIRO          |

**PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO**

Em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VIII, art. 14 da IN/TCU/N.º 47/2004 e fundamentado no Relatório, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE** da gestão dos responsáveis praticada no período de 01/01/2007 a 31/12/2007.

2. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 27 de junho de 2008

MARCOS LUIZ MANZOCHI  
DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA ECONÔMICA